



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 - 2ª CHAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP026/2016 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E
ELETRÔNICOS.

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **Outubro** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCIDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **CESÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, estabelecida na Rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL, telefone: (82) 3221-8367 / 3326-1600 / 3221-0885, email: Juliana_fox@msn.com / cz_moveis12@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **JULIANA CEZÁRIO FORTES**, brasileira, casada, sócia-administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 1492693 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 027.660.794-59, residente e domiciliada na cidade Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2016 – 2ª Chamada, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	APARELHO DE TV LCD 32 POLEGADAS - Aparelho de televisão, tela LCD 32 polegadas; Controle remoto; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para DVD, antena externa/cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), antena interna, cabo de alimentação. Alimentação elétrica 220 Volts. Garantia mínima de 12 meses. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	Philco	25	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre.
Fls. 496

04	APARELHO RETROPROJETOR - Aparelho retroprojeter semi-portátil, com haste dobrável; área de exposição para transparência no formato A-4; moldura exposição removível. Sistema de focalização prático; sistema óptico simples; motor exaustor silencioso; interruptor liga/desliga tipo bush-buton; versão com troca instantânea de lâmpadas; iluminação típico 2.500; lâmpada de projeção EHI 250W; lâmpada reserva, tensão de alimentação 220V. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	Visograf	04	R\$ 1.599,99	R\$ 6.399,96
06	BATEDEIRA INDUSTRIAL - (Características mínimas): Alcance Total; 02 batedores; Cinco níveis de velocidades para auxiliar no preparo de receitas; Bocal alimentador: Ideal para adicionar ingredientes durante o preparo; TENSÃO (Voltagem): 220V; POTÊNCIA: 300 W; CONSUMO: 0,15 kW/h*/mês. Garantia do Fabricante de 12 (doze) meses.	Wallita	30	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
14	Fogão doméstico - (características mínimas) com as seguintes características: Informações Técnicas: Lâmpada do forno 25w; Potencia do forno de 1,2-3,5KW; Temperatura do forno (min. - máx) 180C-280/290C; Volume do forno: 61,5L; Características: Acendimento automático; forno autolimpante; luz no interior do forno; pés reguláveis; puxador em aço com isolamento térmico; tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno; - Mesa em aço inox; Isolamento térmico; Com 06 queimadores.	Esmaltec	30	R\$ 870,00	R\$ 26.100,00
19	Freezer Horizontal 270 Litros - linha branca: (características mínimas): Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; Capacidade (lts) 250 litros; 1 porta; Consumo (Kw/h) 40,8 kWh; Potência (w) Não informado pelo fabricante; Congelamento rápido; Dreno de degelo; porta reversível; Função refrigerador; Pannel eletrônico; Controle de temperatura; Rodízios; Voltagem 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 93,7x77x65cm; Peso aproximado do produto (Kg) 49 Kg; Garantia do Fornecedor 12 meses; tomada de acordo com às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.	Esmaltec	17	R\$ 1.993,50	R\$ 33.889,50
20	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS - Gabinete externo de aço zincado com tratamento fosfatizado para proteção anti-corrosiva; Gabinete interno em chapa de aço galvanizado; Isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado; Grades e motor moveis; dreno interno e termostato regulável; Provido com 02 tampas balanceadas, com puxadores com chave de segurança; Pintura eletrostática na cor branca; Montado sobre rodízios; Temperatura mínima: 20°C; Medidas aproximadas: Altura 950 mm; Largura 1.200 mm; Profundidade 690 mm; Capacidade aproximada 300 litros; Alimentação elétrica: 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	Esmaltec	17	R\$ 1.993,50	R\$ 33.889,50
23	FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS - Freezer horizontal, capacidade mínima 400 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anti-corrosivo, Cor branca, pés com rodízios e trava	Esmaltec	02	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Prof. Mun. de Campo Alegre
Fis. 497

	de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança. Medidas aproximadas de 91,5(altura) x 130cm(largura) x 76,3 cm (profundidade), voltagem de 220 volts.. Apresentar selo PROCEL, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.				
25	FREEZER VERTICAL 500 LITROS (-20°C) - Freezer vertical, capacidade mínima 500 litros, Com regulador de voltagem e alarme, porta reversível; Com gavetas removíveis; sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço com tratamento anti-corrosivo; Chave de segurança; Com rodízios; alimentação elétrica 220V-60 Hz. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada	Fricon	02	R\$ 3.483,33	R\$ 6.966,66
26	FREEZER VERTICAL 580 LITROS (-30°C) - Freezer vertical com temporizador, capacidade 580 litros, com 05 gavetas, 01 porta, com degelo automático ou manual; Portas reversíveis; Iluminação interna: melhora a visualização dos alimentos mesmo no caso de ausência de luz no ambiente externo; CFC-FREE; Compartimento de congelamento rápido: área do freezer reservada para congelamento rápido dos produtos; Congelamento rápido: perfeito para congelar rapidamente os alimentos mantendo suas características Gavetas rasas removíveis: além de incluírem travas de segurança; Pés estabilizadores com rodizio para garantir o nivelamento do freezer, facilitando o fechamento da porta, dando estabilidade ao produto e permitindo a remoção para limpeza local; Console aproveitável; Sistema exclusivo que facilita a abertura e reabertura da porta, sem alterar a vedação e o desempenho do freezer; Compartimento para fôrmas de gelo. Controle de congelamento na parte frontal com luzes indicativas do funcionamento; Gavetas removíveis super-resistentes. Tensão elétrica 220Volts. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	Refrimate	02	R\$ 5.245,00	R\$ 10.490,00
30	GELADEIRA 770 LITROS (INDUSTRIAL) - Geladeira com 04 portas; Capacidade de armazenamento 770 Litros; Prateleiras reguláveis, acabamento e revestimento em aço inox, 04 portas, Temperatura variável entre 0 a 5 graus Celsius; No congelador a refrigeração deve situar-se abaixo de 0°C com sistemas de placas refrigeradas (4); resistências no quadro das portas; medidas aproximadamente: 1200 mm de frente, 660 mm de profundidade, 1950 mm de altura; Voltagem 220V. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	Frilux	08	R\$ 8.200,00	R\$ 65.600,00
32	GELADEIRA VERTICAL COM 06 PORTAS - Descrição: equipamento com as seguintes características ou equivalentes; com 06 portas; capacidade aproximada de 1060 litros, revestimento externo em aço inox 430 brilhante; revestimento interno em aço galvanizado; refrigeração através de evaporador estático e temperatura oscilando entre 0° a + 7°c, dimensões aproximadas: 1,70 x 2,00m; tensão de alimentação	Fricon	02	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**SETOR DE LICITAÇÕES**Prof. Mun. de Campo Alegre/A.
Fls. 498

	220V. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.				
33	Lavadora Automática 15kg – (características municipais) - Linha branca: (Características mínimas): Painel Eletrônico Touch; Água Fria; Voltagem 220V; 04 níveis de água; 05 ciclos de lavagem; material do cesto inox; Funções: Lava, Enxagua e Centrífuga; Dispenser; Filtro Pega Fiapos; Consumo Classe A; 12 meses de garantia do fabricante.	Electrolu x	22	R\$ 2.540,00	R\$ 55.880,00
36	MÁQUINA FECHADORA SELADORA DE MARMITEX - Fechador de marmitas, com base de chapa. Uso doméstico e comercial. Corpo: alumínio fundido. 21 cm diâmetro.	Met Dak	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
37	MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO – Tipo bobina móvel em aço com pintura eletrostática, Corpo metálico com pintura eletrostática, Filtro pop montado internamente no globo, Chave ON-OFF no corpo, Conector XLR 3 pinos, Cápsula dinâmica com imã de neodímio, Resposta de frequências: 50hz a 15khz, Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms, Sensibilidade a 1KHz: -56db (0db =1V/Pa), Diagrama Polar: Supercardióide, ACESSÓRIOS INCLUSOS: Cabo de áudio de 5 m (XLR 3 pinos/ P10 / E 6,3 mm mono), Suporte para pedestal (cachimbo) e Bolsa de proteção. Garantia mínima de 1 ano.	TSI	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
39	Purificador de água (tipo Soft) – (características mínimas) - na cor branca, com 02 torneiras para água gelada e natural. Capacidade de armazenamento de no mínimo 02 litros. Alimentação 220V / 60Hz.	Latina	30	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00
41	Refrigerador Duplex 300L - linha branca: (características mínima) prateleira com regulagem de altura na porta do refrigerador – prateleira tempero na mesa; Espaço horta - gaveta para legumes; prateleira para garrafas de 2,5lts; prateleiras aramadas no refrigerador; prateleira para garrafas pets; forma para gelo; porta-ovos; separador e protetor de garrafas; rodízios e pés reguláveis; Capacidade de armazenagem total (L) 337; Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 263; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 74; Classificação de consumo (Selo Procel) A; Cor Branco; Consumo (kWh) 45; Tensão/Voltagem 220V; Garantia 12 meses; tomada de acordo com às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.	Electrolu x	20	R\$ 2.190,00	R\$ 43.800,00
44	Som portátil – Microsistem (características mínimas): Compatível com CD, CD-R, CD-RW, CD MP3 e CD WMA; Conectividade USB, Saída de áudio (fone de ouvido); Antena; Rádio AM e FM; potência de 5W RMS; Display LCD; número de caixas 02; Manual do usuário em português; Fonte de Alimentação de Voltagem 220V; Com pilhas; Garantia de 01 ano do fabricante.	Philco	30	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
45	SOM PORTÁTIL AM/FM COM CD/MP3 PLAYER - Entrada USB, Entrada auxiliar de áudio estéreo, CD Player, Rádio AM/FM estéreo com sintonia digital, Função REPEAT, Função PROGRAM, Modo Standby, Função RANDOM, Alimentação AC: 127 V/220 V; Frequência 60 Hz; Alimentação DC: 9 V (6 Pilhas	Lenoxx	06	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/Al.
Fls. 499 *GM*

	Tamanho C - 1,5V x 6", acompanhado por Cabo de força; manual do usuário; certificado de garantia;				
47	Telefone com fio e chave bloqueadora para mesa ou parede – (características mínimas): formato padrão; funções mute, flash e radial; chave para bloqueio; ajuste de volume da campainha; Altura 16,00 Cm; Largura 23,00 Cm; Profundidade 8,00 Cm; Peso 573,00 Gr; Garantia de 12 meses.	Elgin	170	R\$ 76,90	R\$ 13.073,00
49	TV LED 19 polegadas – (Características mínimas): Busca automática de canais; Desligamento automático; Nivelador Automático de Volume; Close Caption (Legendas); Relógio temporizador (On/Off); Temporizador; Tamanho da tela 19"; Conversor para TV digital integrado; 01 Entrada USB; 01 Entradas HDMI; Timer on/off; controle remoto; 1 Saída de áudio (Mini Jack); 1 Entrada de Video Componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de Video/ Audio Composto; 1 Saída de áudio (Óptica); 1 HDMI; 1 USB; 1 Entrada de RF; Full HD; Voltagem 220V;	Philco	35	R\$ 1.045,00	R\$ 36.575,00

VALOR GLOBAL: R\$ 452.613,62 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscientos e treze reais e sessenta e dois centavos).

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2016 – 2ª Chamada e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fis. 500

- a) entregar os eletrodomésticos e eletrônicos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os itens, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os eletrodomésticos e eletrônicos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os eletrodomésticos e eletrônicos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES



4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os eletrodomésticos e eletrônicos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os eletrodomésticos e eletrônicos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os eletrodomésticos e eletrônicos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre

Fls. 502 *BJ*

- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

- 8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos eletrodomésticos e eletrônicos pelas Secretarias Municipais de Campo Alegre/AL serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: UO: 0102 – GABINETE DO PREFEITO; FP: 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0103 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO; FP: 04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 04.244.0004.2073 - Manutenção do Programa Cidades Digitais; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FP: 04.123.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; UO: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FP: 12.361.0005.2008 - Manutenção do Ensino Fundamental; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 12.361.0005.2013 - Manutenção do Programa Dinheiro Direito na Escola; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 12.361.0019.2074 - Manutenção do Programa Mais Educação; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; 0107 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; FP: 08.243.0004.2040 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2053 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; CE:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre

Fls. 503

33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2082 - Manutenção das Atividades do Complexo Nutricional; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FP: 08.243.0004.2050 - Manutenção das Atividades do PFMCI - CREAS; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; FP: 08.243.0004.2051 - Manutenção das Atividades do PBF/CRAS; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; FP: 08.243.0004.2087 - Manutenção do Programa FMAS/SCFV; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2052 - Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família - IGD; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2086 - Manutenção das Atividades do IGD - SUAS; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0109 - SECRETARIA DE AGRICULTURA; FP: 20.601.0006.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; FP: 15.122.0007.2056 - Manutenção da Secretaria de Infra - Estrutura; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FP: 10.301.0003.2026 - Manutenção da UO Mista Senador Arnon de Melo; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; FP: 10.301.0003.2028 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; CE: 44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; FP: 10.301.0003.2029 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; CE: 44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0116 - FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA- FUNDEB; FP: 12.361.0005.2018 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental 40%; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; CE: 44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; FP: 27.812.0005.2023 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; 0119 - SEC. MN.DA INDÚSTRIA, COM TRABALHO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE; FP: CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; FP: 15.452.0007.2060 - Manutenção das Atividades de Transportes; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0121 - SECRETARIA MUN. DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO; FP: 08.422.0004.2064 - Man. da Secr.Mun. da Mulher, Juventude e do Idoso; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL; FP: 06.181.0010.2072 - Manutenção da Sec.Muc.de Segurança Institucional; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS; FP: 13.392.0002.2020 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/
Fls. 504 JM

CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 27.813.0005.2065 - Man. da Sec.de Comunicação Social e Eventos; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

- 9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

- 10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre
Fls. 505

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/Al.
Fls. 506

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, 04 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Prefeita
Órgão Gerenciador

CESÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA – EPP
Juliana Cezário Fortes – Representante
Fornecedora Registrada